Protocolo nº 260/2023 Data: 17/03/2023 Hora: 11:05
PL Nº 31/2023
Selo de Protocolo Adicionado em 17/03/2023 às 11:08

Dispõe sobre o mês "Março Azul Marinho" para prevenção e detecção precoce do câncer colorretal no município de Monte Mor e dá outras providências.

O vereador Altran, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica e art.169, § único, inciso IV da Resolução 02/2012, propõe o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º. Fica instituído no calendário de Monte Mor, o "Março Azul Marinho", a ser referenciado, anualmente, no mês de março, para ajudar na educação, conscientização, prevenção e detecção do câncer colorretal.

Art. 2º. Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em azul e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de março.

Art. 3º. O mês do "Março Azul Marinho" tem o objetivo de ampliar e promover as ações preventivas no combate ao câncer colorretal para:

I - Alertar e promover o debate sobre os temas em análise e as suas possíveis causas;

II - Contribuir para a redução dos casos oncológicos;

III - refletir sobre as diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas envolvendo os cidadãos, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o câncer e formas de prevenção;

Art. 4º. Esta Lei revoga a LEI Nº 2352, de setembro de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 16 de março de 2023

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave tDM-82023-Aim

VEREADOR ALTRAN

VEREADOR VITOR GABRIEL

JUSTIFICATIVA

No mês de março, a Sociedade Brasileira de Coloproctologia, Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva e o Ministério da Saúde reforçam a importância da prevenção, diagnóstico e tratamento precoce do câncer de intestino grosso ou colorretal que segundo o Instituto Nacional do Câncer (Inca) é um dos três tipos de cânceres que mais atingem os brasileiros.

O Projeto de lei tem como objetivo a conscientização para os fatores de risco, como o sedentarismo, sobrepeso, alimentação pobre em fibras e rica em alimentos processados, carnes vermelhas, exposição à radiação solar, ao tabagismo e ao alcoolismo, dentre outros e orientação para as medidas preventivas, que envolvem principalmente evitar esses fatores, mantendo hábitos de vida saudáveis.

A idade também aumenta a chance do aparecimento de tumores nessa região a partir dos 50 anos observando a hereditariedade.

O câncer colorretal abrange o intestino grosso, reto e ânus. Se detectado precocemente na maioria das vezes pode ser curado.

O número estimado de casos novos de câncer colorretal para o Brasil, para o triênio de 2023 a 2025 é de 45.630 por ano. Desses, 21.970 são entre os homens e 23.660, entre as mulheres.

Os sintomas mais frequentes associados ao câncer colorretal são: sangue nas fezes, alteração do hábito intestinal (diarreia e prisão de ventre alternados), dor ou desconforto abdominal, fraqueza e anemia, perda de peso sem causa aparente e alteração na forma das fezes.

A detecção precoce é feita através de exames, principalmente a pesquisa de sangue oculto nas fezes, colonoscopia e retossigmoidoscopia.

Em razão da grande relevância do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para deliberar favoravelmente a matéria com o intuito de massificar este trabalho em nosso município, conscientizando nossa população sobre a importância da prevenção.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 16 de março de 2023

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave tDM-82023-Aim

Assinado Digitalmente Por: Altran José Farias Lima
CPF:
Data:17.03.2023

VEREADOR ALTRAN

Assinado Digitalmente Por: Vitor Gabriel Ferreira de Oliveira
CPF:2785989984
Data:17.03.2023

VEREADOR VITOR GABRIEL

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave tDM-82023-Aim